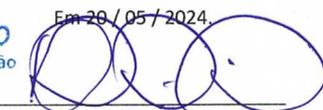


DECRETO Nº442/2024,

DE 20 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO  
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.  
Em 20 / 05 / 2024.  
  
Dieysse Alves Bispo  
Secretário de Administração e Planejamento

*Dieysse Alves Bispo*  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 442/2024  
Mozarlândia-GO

*“Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública no dia 31 de maio de 2024 e das outras providências.”*

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

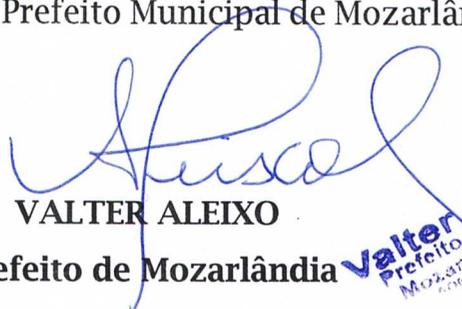
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, posterior ao dia 30 de maio, dia em que se comemora feriado nacional de corpus christi.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 20 de maio de 2024.

  
VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia

**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021-2024